ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1048 - 621.2080

LEI nº 1073 de 12 de março de 1984.

"Autoriza aquisição de ferramentas, peças e acessórios."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir da Firma QUEIROZ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, mediante as cautelas legais, estoque de peças, ferramentas e acessórios novos.

Art. 2º - O material referido no artigo anterior é o remanescente do estoque de propriedade da supra mencionada Firma, que alienou seu maquinário, tratores, moto-niveladoras e caminhões, restando ainda peças e acessórios de reposição e nunca usados.

Art. 3º - Os preços, cujo valor global deverá ser 30% inferior aos do mercado atual, serão avaliados por uma Comissão constituida de um representante do Poder Executivo, um técnico (mecânico) e dois representantes do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 1984.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário

nmb.